



Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas (GRSAC) – 2025

Grupo Bank of China (Brasil)

Sumário

1. Introdução	3
2. Abrangência do Relatório.....	3
3. Governança com atribuição na Gestão dos Riscos Social, Ambiental e Climático (GVR).....	4
4. Frequência de Reporte de Informações Relativas aos Riscos Social, Ambiental e Climático	8
5. Descrição dos Critérios para Assegurar a Consideração dos Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos	9
6. Formas de monitoramento pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria dos objetivos estratégicos e, se aplicável, das metas das instituições relacionados a aspectos sociais, ambientais e climáticos.....	11
7. Considerações Finais	11

1. Introdução

O Grupo Bank of China Brasil (“Grupo BOC Brasil”), composto pelo Bank of China (Brasil) Banco Múltiplo S.A. e pelo Bank of China Brasil, apresenta o Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas referente a base de 2025. A atuação do Grupo no Brasil é fundamentada pela Política de Responsabilidade de Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos (PRSAC), que estabelece as diretrizes e responsabilidades para manter nossas operações alinhadas ao apetite de riscos.

Considerando que, no setor financeiro, os Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos (RSAC) manifestam-se predominantemente de forma indireta, o BOC Brasil reconhece que as decisões relacionadas às atividades de seus clientes, fornecedores e parceiros podem impactar a sociedade e o meio ambiente. Diante disso, a gestão de riscos RSAC consolida-se como um pilar central para mitigar efeitos adversos e promover o desenvolvimento sustentável, integrando critérios socioambientais às nossas decisões estratégicas.

Nesse contexto, a avaliação de RSAC é parte integrante do processo de aprovação para a concessão de crédito e de análises específicas ao longo do relacionamento com o cliente. Para operacionalizar essa gestão, o Grupo BOC Brasil adotou uma abordagem estruturada que combina a aplicação de questionários de responsabilidade socioambiental (quando aplicável à contraparte) com a análise técnica de múltiplas fontes, incluindo registros em bases públicas oficiais, monitoramento de mídia e dados complementares. Esse procedimento permite classificar as contrapartes/operações em diferentes graus de exposição aos riscos sociais, ambientais e climáticos, cujos pareceres são compartilhados com o Departamento de Crédito. Essas avaliações fundamentam-se nas diretrizes das Resoluções do Banco Central do Brasil (Bacen), que definem essas categorias da seguinte forma:

- ⊕ **Risco Social:** possibilidade de ocorrência de perdas ocasionadas por eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos ao interesse comum.
- ⊕ **Risco Ambiental:** possibilidade de ocorrência de perdas ocasionadas por eventos associados à degradação do meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais.
- ⊕ **Risco Climático:**
 - **Risco Climático de Transição:** possibilidade de ocorrência de perdas ocasionadas por eventos associados ao processo de transição para uma economia de baixo carbono.
 - **Risco Climático Físico:** possibilidade de ocorrência de perdas ocasionadas por eventos associados a intempéries frequentes e severas ou a alterações ambientais de longo prazo.

2. Abrangência do Relatório

Esse documento foi elaborado conforme as diretrizes da Resolução BCB nº 139 de 15 de setembro de 2021 e suas alterações, que dispõe sobre a divulgação do relatório de riscos e oportunidades sociais, ambientais e climáticas (GRSAC), e Instrução Normativa BCB nº 153 de 15 de setembro de 2021, que estabelece as tabelas padronizadas para fins de divulgação do Relatório GRSAC. O documento é relativo à data-base de 31 de dezembro de 2025.

O Grupo BOC Brasil, em função de seu porte, tem por obrigação a divulgação pública de informações referentes à governança do gerenciamento dos riscos sociais, ambientais e climáticos. A divulgação dessas informações está em consonância com a padronização definida na Tabela GVR: Governança do gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático, da Instrução Normativa BCB nº 153, de 15 de setembro de 2021.

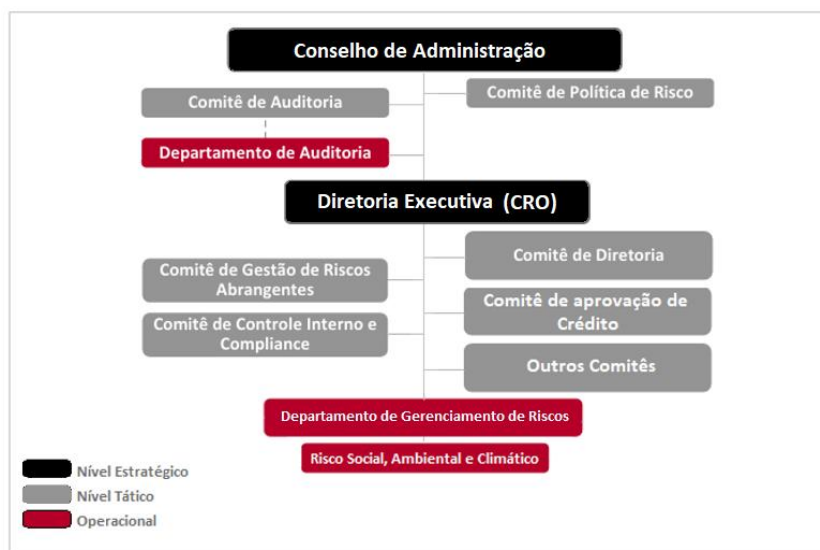
A seguir, descrevemos a estrutura de Governança do Grupo BOC Brasil, detalhando o papel dos órgãos responsáveis pelo monitoramento, controle e mitigação dos riscos sociais, ambientais e climáticos. Estes mecanismos estão alinhados com a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climático (PRSAC) e às diretrizes globais do Grupo BOC.

3. Governança com atribuição na Gestão dos Riscos Social, Ambiental e Climático (GVR)

Para garantir a gestão do Risco Social, Ambiental e Climático no Grupo BOC Brasil, alinhada aos demais riscos tradicionais monitorados pelas instituições, como riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional, legal, regulatório e reputacional, foram estabelecidas estruturas de Governança, que se orientam pelos seguintes órgãos: (i) Assembleia Geral de Acionistas; (ii) Conselho de Administração; (iii) Diretoria e; (iv) Comitês de Assessoramento. Esse modelo de gerenciamento dos riscos garante segurança e eficiência nas operações por meio da discussão colegiada, de questões estratégicas e da delegação de responsabilidades para uma melhor gestão do impacto das instituições na economia, no meio ambiente e nas pessoas.

A seguir, apresentam-se as principais instâncias responsáveis, organizadas em três níveis:

Estrutura de Governança dos Riscos Social, Ambiental e Climático



⊕ Nível Estratégico: A

(i) Conselho de Administração: órgão colegiado de caráter deliberativo responsável por estabelecer a estratégia corporativa e aprovar os planos e políticas de negócios, além de supervisionar, eleger, destituir e monitorar a Diretoria Executiva. O Conselho de Administração (CA) é composto por 4 membros.

(ii) **Diretoria Executiva de Riscos e Chief Risk Officer (CRO):** o CRO, nomeado pelo Conselho de Administração, é um dos membros da Diretoria Executiva e suas atribuições envolvem, assim como as demais responsabilidades da Diretoria listadas a seguir:

- Aprovar e estabelecer diretrizes, bem como a estrutura necessária para a implementação e avaliação do processo de gerenciamento do Risco Social, Ambiental e Climático e, quando necessário, propor melhorias;
- Supervisionar o cumprimento das ações estabelecidas na PRSAC, bem como das normas internas a ela associadas;
- Avaliar a efetividade das ações implementadas e reportar os resultados às demais instâncias de Governança;
- Assegurar a compatibilidade e integração dos riscos da PRSAC com as demais políticas do Grupo BOC Brasil; e
- Assegurar a aderência da Instituição à PRSAC, bem como as ações com vistas à sua efetividade, e promover a correção tempestiva de deficiências relacionadas à PRSAC.

(iii) **Comitê de Riscos:** O órgão não estatutário de caráter permanente e consultivo que tem por objetivo assessorar a Diretoria Executiva no desempenho de suas atribuições relacionadas ao gerenciamento de riscos e de capital. É liderado pelo Diretor de Risco (CRO) do Brasil e conta com a participação de subáreas de risco entre outras áreas.

Dentre suas atribuições, o comitê avalia os níveis de apetite por riscos fixados na Declaração de Apetite a Riscos (Risk Appetite Statement - RAS), bem como as estratégias para o seu gerenciamento; supervisiona a atuação e o desempenho do Diretor de Riscos (CRO) e a observância, pela Diretoria da Organização, dos termos da RAS. O comitê avalia o grau de aderência dos processos da estrutura de gerenciamento de riscos às políticas estabelecidas e propõe recomendações ao CA sobre políticas, estratégias e limites de gerenciamento de riscos e capital, programa de teste de estresse, política de continuidade de negócios, planos de contingência de capital e liquidez e plano de capital.

Nível Tático:

(i) **Comitê PLD, Compliance & Risco Social, Ambiental e Climático (ESG):** subordinado ao Comitê de Riscos é o órgão voltado à discussão e definição de políticas de Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD), Compliance e Risco Social, Ambiental e Climático no Grupo BOC Brasil. Coordena a análise, formulação, implementação e monitoramento das políticas relacionadas ao tema, assegurando a adequação do mecanismo de gestão aos cenários regulatórios e às tendências nacionais e internacionais. Atua em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Comitê de Gestão de Riscos e Controles Internos, ao qual se reporta.

(ii) **Comitê de Aprovação de Crédito:** órgão não estatutário de caráter permanente e com poderes deliberativos que tem por objetivo tomar decisões colegiadas sobre consultas de limites ou operações de crédito da Organização, reportando e formalizando, periodicamente, ao Diretor-

Presidente, as deliberações consideradas relevantes.

Dentre suas atribuições, o Comitê de Aprovação de Crédito delibera sobre consultas de limites ou operações que envolvam risco de crédito dentro de sua alçada, previamente analisada pelos Segmentos de negócios e acompanhadas dos pareceres do Departamento de Aprovação de Crédito, do Compliance e da área de Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos. Além disso, acompanha alterações no Rating dos clientes, garantindo que as decisões sejam tomadas com base em uma visão de risco integrada.

(iii) Comitê de Auditoria (COAUD): é composto por três membros, sendo dois independentes e um Diretor executivo do BOC Brasil. Cabe ao COAUD:

- Recomendar ao Conselho de Administração a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente, bem como sua remuneração, e a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário;
- Avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, bem como o cumprimento de dispositivos legais e regulamentares, além de regulamentos e códigos internos;
- Avaliar o cumprimento, pela administração, das recomendações feitas pelos auditores independentes e internos;
- Estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e regulamentares, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação;
- Recomendar à diretoria das instituições a correção ou o aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;
- Reunir-se, periodicamente com a diretoria das instituições, com a auditoria independente e com a auditoria interna para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando, em atas, os conteúdos de tais encontros;
- Reunir-se com o Conselho de Administração para discutir sobre políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências.

Nível Operacional

(i) Divisão de Riscos Social, Ambiental e Climático & Sustentabilidade: subordinada à Superintendência de Riscos (Departamento de Gerenciamento de Riscos – RMD), atua na assessoria aos departamentos para a gestão desses riscos. Seu objetivo é estimular a integração da sustentabilidade aos processos institucionais e coordenar o relacionamento com as partes interessadas, assegurando o cumprimento das diretrizes internas, dos procedimentos da Matriz e das normas vigentes.

Deve ainda:

- Avaliar as questões sociais, ambientais e climáticas com o intuito de mitigar riscos associados a clientes, fornecedores, garantias, ativos, entre outros com potencial para elevação dos riscos de crédito, legal e risco reputacional;
- Monitorar as ações estabelecidas nas políticas e normas internas a ela associadas, tanto sob a responsabilidade da gestão de Risco Socioambiental e Climático, como sob a responsabilidade dos demais departamentos do Grupo BOC Brasil;
- Monitorar o cumprimento das normas e regulamentos externos relacionados aos aspectos sociais, ambientais e climáticos de forma a propor atualizações e adequações quando necessário;
- Supervisionar e implementar ações de sustentabilidade no Grupo BOC Brasil;
- Manter as demais instâncias de Governança informadas das ações implementadas;
- Promover a integração e evolução do tema nas diferentes unidades e áreas do Grupo BOC Brasil;
- Coordenar o projeto do Relatório Anual de Sustentabilidade;
- Assessorar o Comitê de Compliance e demais instâncias de Governança em todos os aspectos relacionados aos riscos social, ambiental e climático;
- Garantir que as análises dos processos internos sejam conduzidas de forma sustentável, considerando impactos tanto para o negócio quanto para as pessoas;
- Analisar assuntos que representem riscos ou impacto direto nos resultados de longo prazo e no relacionamento com partes interessadas;
- Preservar a imagem positiva da Instituição em relação às práticas sustentáveis, tanto para o público externo como para o público interno;
- Estabelecer, em conjunto com as áreas responsáveis pela concessão de crédito, critérios de monitoramento da concentração da carteira de crédito por região geográfica e setor econômico; encaminhar reportes periódicos ao comitê de Compliance e Alta Administração.

Demais unidades:

(ii) Departamento Jurídico: avalia a conformidade das atividades do Banco com as leis nacionais e internacionais aplicáveis, bem como os regulamentos internos e externos sobre diversos aspectos. Presta suporte às áreas internas quanto a validação de cláusulas contratuais, bem como assegurar a mitigação de riscos sociais, ambientais e climáticos.

(iii) Departamento de Compliance: responsável por assegurar a conformidade das instituições com normas regulatórias, legislações aplicáveis e políticas internas. Atua na prevenção de ilícitos, como lavagem de dinheiro e corrupção, no monitoramento do cumprimento das obrigações regulatórias e na promoção da cultura de ética e integridade. Além disso, coordena a implementação de políticas de Compliance, avalia riscos regulatórios e propõe medidas corretivas para mitigar eventuais desconformidades.

(iv) Departamento de Riscos: responsável por coordenar a identificação, avaliação, controle e monitoramento dos riscos que possam impactar a instituição, de modo a integrar os riscos de crédito, mercado, liquidez e capital. Além disso, conduz análises contínuas para mitigar vulnerabilidades, aprimorar a resiliência financeira e assegurar a conformidade com as diretrizes regulatórias e a integração de risco da organização, o que inclui o RSAC.

(v) Departamento de Crédito: responsável pela análise, concessão e manutenção de limites de crédito dos clientes do Grupo BOC Brasil, bem como assegurar que as operações estejam em conformidade com as políticas internas e normas relacionadas ao risco social, ambiental e climático.

(vi) Departamento Corporate (áreas de negócios): como a Primeira Linha de Defesa, tem responsabilidade pela gestão eficaz dos riscos sociais, ambientais e climáticos da carteira, atuando na prevenção e mitigação de impactos sobre as operações e serviços prestados. Suporta a identificação, gestão e monitoramento desses riscos, a fim de evitar ou mitigar os impactos dos riscos sociais, ambientais e climáticos.

(vii) Departamento Operações: é responsável pela verificação do cadastro do cliente, poderes e assinaturas e por atuar em consonância com a estratégia de riscos, políticas e normas internas.

(viii) Departamento de Recursos Humanos: responsável por gerenciar os aspectos ocupacionais, trabalhistas, de saúde e segurança do trabalho do Grupo BOC Brasil, além de apoiar na promoção de treinamentos e disseminação de informações voltadas à responsabilidade social, ambiental e climática.

(ix) Todos os Departamentos do Grupo BOC Brasil: é de responsabilidade de todos os colaboradores comunicar imediatamente a área responsável qualquer ocorrência identificada relacionada a riscos social, ambiental e climático, a imediata comunicação à área responsável pela gestão desses riscos para as providências cabíveis.

4. Frequência de Reporte de Informações Relativas aos Riscos Social, Ambiental e Climático

O reporte das informações RSAC segue um fluxo periódico e estruturado, o que permite uma comunicação eficiente com as instâncias de decisão. No nível operacional, o Comitê de Aprovação de Crédito reúne-se semanalmente, ou em caráter extraordinário, se necessário. Já no âmbito estratégico, os dados são formalizados em relatórios à Diretoria Executiva e submetidos ao Conselho de Administração conforme a relevância dos temas. Essas informações são consolidadas a partir de diferentes fóruns, respeitando as periodicidades de cada um.

<i>Fórum</i>	<i>Frequência</i>
Comitê de Aprovação de Crédito	Semanal
Comitê de Compliance & Risco Social, Ambiental e Climático	Mensal
Comitê de Riscos	Mensal
<i>Relatório</i>	<i>Frequência</i>
Diretoria Executiva	Trimestral

5. Descrição dos Critérios para Assegurar a Consideração dos Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos

A integração dos riscos RSAC às decisões estratégicas fundamenta-se na Política de Responsabilidade de Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos (PRSAC), aprovada pelo Conselho de Administração e revisada periodicamente. Este documento, em conjunto com os procedimentos internos de avaliação, estabelece a estrutura de gerenciamento e define as responsabilidades das instâncias envolvidas na identificação, classificação e monitoramento desses riscos.

Com base nessas diretrizes e nas metodologias implementadas, a Divisão de Risco RSAC & Sustentabilidade executa processos e controles que viabilizam a elaboração de reportes técnicos. Esses documentos fornecem os subsídios para que a Diretoria Executiva, o Comitê de Riscos e o Conselho de Administração avaliem a efetividade das estratégias de mitigação adotadas

Este fluxo de informações visa incorporar a análise dos riscos sociais, ambientais e climáticos aos processos críticos da instituição, tais como:

- Definição e revisão dos níveis de apetite a riscos;
- Estabelecimento de políticas, estratégias e limites operacionais;
- Estruturação do programa de testes de estresse;
- Monitoramento contínuo da resiliência e conformidade do Grupo.

I. Níveis de apetite por riscos da Instituição na RAS - Risk Appetite Statement

O Conselho de Administração tem a responsabilidade de estabelecer a estrutura de governança da Declaração de Apetite a Riscos (RAS), subsidiado pelo Comitê de Riscos, que tem por atribuição validar e definir os tipos e níveis de riscos que as instituições estão dispostas a assumir na consecução de seus negócios e objetivos estratégicos. Além disso, é responsável por monitorar e assegurar a coerência entre a propensão ao risco, sua estratégia corporativa e a política de remuneração. Essa estrutura deve manter um diálogo contínuo e estruturado tanto com a governança interna quanto com as autoridades reguladoras.

A RAS do Grupo BOC Brasil é revisada anualmente, ou sempre que necessário, visando a incorporação contínua de fatores sociais, ambientais e climáticos no processo de gestão de riscos.

II. Políticas, estratégias e limites de gerenciamento de riscos e de gerenciamento de capital

A gestão de riscos e de capital está fundamentada em políticas, estratégias e limites bem definidos, o que garante uma abordagem integrada. Dado o caráter transversal dos RSAC, em relação aos demais riscos assumidos pela Instituição, os parâmetros de avaliação do RSAC encontram-se formalmente estruturados por meio de procedimentos e manuais. Esses critérios se estendem em políticas correlatas, tais como a Política de Aprovação Crédito e a Política de Risco Operacional. Esses critérios estão plenamente alinhados aos Princípios e Diretrizes estabelecidos na PRSAC, assegurando coerência e consistência na análise socioambiental das operações. Ademais, no que concerne aos limites de risco e ao gerenciamento de capital, as diretrizes de RSAC são consideradas na aprovação e na concessão de limites de crédito às contrapartes.

A concessão de crédito, por sua vez, inclui a adoção de uma postura de restrição para setores e atividades consideradas de alto impacto social, ambiental e/ou climático. Para segmentos classificados como controversos, são aplicados parâmetros específicos de aprovação, que garante que as operações estejam em conformidade com as melhores práticas de sustentabilidade e governança de riscos.

III. Programa de testes de estresse

Foram conduzidas análises para avaliar a sensibilidade da carteira de crédito aos impactos de eventos climáticos, com ênfase na carteira agro. O estudo considerou a exposição a riscos físicos e buscou compreender a vulnerabilidade dos ativos financeiros frente a variáveis climáticas adversas e oscilações estruturais no setor. Essas avaliações visam subsidiar o aprimoramento das estratégias de gestão de risco e a adoção de medidas mitigatórias alinhadas às diretrizes de sustentabilidade e resiliência financeira.

IV. Plano de capital e do plano de contingência de capital

As instituições dispõem de Política de Risco de Capital para assegurar a resiliência financeira diante de diferentes cenários que incluem os riscos sociais, ambientais e/ ou climáticos. Essa política tem por finalidade mitigar eventuais impactos decorrentes de eventos materiais adversos, que permite ajustes conforme a evolução do ambiente de risco e as demandas regulatórias.

V. Plano de contingência de liquidez

Com o objetivo de preservar a solidez financeira e mitigar riscos associados à liquidez, as instituições mantêm um monitoramento contínuo por meio de sua área de Riscos de Mercado, Capital e Liquidez. Relatórios de liquidez são disponibilizados ao CRO com periodicidade diária, semanal e mensal, de modo a apresentar métricas detalhadas tanto de curto quanto de longo prazo.

VI. Política de remuneração

O Grupo BOC Brasil adota uma política de remuneração integrada para todo o conglomerado, sem distinção entre departamentos, fundamentada em princípios que buscam refletir as melhores práticas do setor financeiro. A estrutura remuneratória, que engloba componentes fixos e variáveis, é desenhada para atrair e reter talentos e fazer com que os colaboradores sejam compensados de forma justa e competitiva pelo trabalho realizado. Nesse contexto, a instituição implementa programas e mecanismos voltados à valorização e ao engajamento que seguem rigorosamente as diretrizes sindicais e a Política de KPI. Este alinhamento permite um vínculo direto entre os objetivos institucionais, os interesses dos acionistas e a performance alcançada, integrando considerações de risco, controle e conduta.

A governança do sistema de remuneração é conduzida pelo Comitê de Remuneração, responsável pelas diretrizes da alta administração, enquanto o setor de Recursos Humanos avalia bônus e premiações com base em metas estabelecidas pela Diretoria e pelo Conselho de Administração.

Pautada pelo compromisso com a igualdade de oportunidades, a política proíbe qualquer forma de discriminação e contempla diretrizes para que os processos de promoção e compensação sejam

consistentes com o Código de Conduta e a legislação local.

6. Formas de monitoramento pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria dos objetivos estratégicos e, se aplicável, das metas das instituições relacionados a aspectos sociais, ambientais e climáticos

A Diretoria Executiva monitora o planejamento estratégico e seus riscos associados por meio do Comitê de Riscos, que atua como o principal fórum de acompanhamento de indicadores, tais como:

- I. Ultrapassagem de limites ou métricas de apetite a riscos;
- II. Exceções ou violações às políticas de responsabilidade social e ambiental e diretrizes de sustentabilidade;
- III. Eventos de risco com potencial de impacto financeiro, regulatório ou reputacional significativo.

O fluxo de informações é realizado por meio de relatórios periódicos, incluindo o Relatório Trimestral de Risco Socioambiental e Climático. Visando alinhar-se às melhores práticas de governança, o Conselho de Administração passa a receber atualizações periódicas sobre a gestão e estratégia de riscos.

O Bank of China Limited, com sede na China, e acionista controlador do Banco, é signatário e membro ativo de mecanismos internacionais como os Princípios para a Responsabilidade Bancária (PRB) da ONU, o Pacto Global da ONU, e os Princípios de Investimento Verde para o Cinturão e Rota (GIP). O banco também segue diretrizes alinhadas aos Princípios do Equador em seus projetos de larga escala e reporta voluntariamente seguindo as recomendações da TCFD (Força-Tarefa sobre Divulgações Financeiras Relacionadas ao Clima). Ademais, a Matriz integra metas associadas as ODS, Objetivo de Desenvolvimento Sustentável e KPIs de Finanças Verdes nas metas de colaboradores e, em conformidade com as metas nacionais da China.

7. Considerações Finais

O Grupo BOC Brasil mantém um compromisso contínuo com a evolução de sua governança em risco social, ambiental e climático e reconhece a complexidade e o dinamismo desses desafios. A constante transformação desses riscos exige uma abordagem robusta e adaptativa, sustentada pelo envolvimento ativo da Alta Administração, auditorias, comitês especializados e a supervisão de órgãos reguladores, como o Banco Central do Brasil. A transparência e a prestação de contas são princípios fundamentais nessa jornada, que impulsionam a divulgação clara dos processos e a incorporação das melhores práticas do mercado. Cientes da necessidade de adaptação diante de um cenário regulatório e socioambiental em evolução, reafirmamos nosso compromisso com a melhoria contínua, consolidando uma gestão de riscos eficaz e alinhada a um sistema financeiro cada vez mais responsável e sustentável.